

CONTRATO

Proc.º n.º 2/2025/EMCPA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Entre:

Primeira: Margarida Maria de Sousa Correia Belém, [REDACTED]

[REDACTED] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506808122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundos: Joaquim José Borges Gouveia e Luis Filipe Caeiro Castanheira, maiores, com

[REDACTED],
[REDACTED] outorgando na qualidade de representante legal da sociedade denominada **ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto**, com sede em Avenida Manuel Violas, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 504454536.

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª – Mediante prévio ajuste direto, por despacho da senhora Presidente da Câmara de 24 de janeiro de 2025, foi a prestação de serviços em epígrafe adjudicado à representada dos segundos outorgantes, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;

2.^a – Por despacho da mesma data, foi aprovada a minuta do presente contrato;

3.^a – O presente contrato tem por objeto principal a **“Aquisição de Serviços de Certificação Energética de Diversos Edifícios Municipais”**, nomeadamente da Sede da Associação Geoparque Arouca, Edifício do Estádio Municipal de Arouca, Pólo Escolar de Escariz e Unidade de Saúde Familiar de Escariz, para o desenvolvimento de candidatura ao aviso NORTE2030-2024-14, nos termos e condições previstos:

a) No caderno de encargos e respetivas cláusulas técnicas, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;

b) Na proposta apresentada pelo adjudicatário, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4.^a – O presente contrato terá início no primeiro dia útil seguinte à data da comunicação, efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, via plataforma eletrónica acinGov, por um prazo máximo de 45 dias, mantendo-se até ao final as condições de preço e serviços oferecidos;

5.^a – O preço contratual é de €13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pela aquisição de serviços que constitui o objeto contratual;

§. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

6.^a – Não é exigida caução, nos termos previstos na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código da Contratação Pública e do ponto 13 do convite endereçado ao adjudicatário;

7.^a – Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas depois de confirmado o cumprimento das condições contratuais;

8.^a – O encargo total resultante deste contrato, no montante de €16.420,50 (dezasseis mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao valor da adjudicação, na

importância de €13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €3.070,50 (três mil, setenta euros e cinquenta cêntimos), vai ser satisfeito, no ano em curso, pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap. 02;

Económica: Agrup. 02, Subagrup. 02, Rubrica 20, Alínea 02.

9.^a – Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

a) Número sequencial do cabimento: 24029, de 10/01/2025;

b) Número sequencial do compromisso: 55273, de 24/01/2025;

10.^a – Para além dos atrás identificados, fazem parte integrante deste contrato os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada apresentada pelo adjudicatário;

11.^a – As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade Adjudicante:

Nome da representante: [REDACTED]

Endereço eletrónico: [REDACTED] Número de telefone: [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: [REDACTED]

Endereço eletrónico: [REDACTED]; Número de telefone/telemóvel: [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

12.^a – O gestor do presente contrato é o senhor [REDACTED], Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, com o seguinte endereço eletrónico:

[REDACTED]

13.^a – O adjudicatário possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, e encontra-se registada no Registo Central do Beneficiário efetivo (RCBE), comprovando-se o facto, respetivamente, através de:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia - 2, em 30/12/2024;
- b) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. Centro Distrital Porto, em 30/12/2024;
- c) Comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), válido;

14.^a – Em tudo o que este contrato for omissa aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável, designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Data da celebração do contrato: Com a aposição da assinatura do último outorgante, registada na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”.

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)

Os Outorgantes